



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.111 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, autorizado pela lei nº 1.734 de 18 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada.

Órgão:	3	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	1	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão:	3	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	1	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.006	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL